

PORTARIA/IPESC Nº 1111/2016

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Maria Martha Rosa Leite, ocupante do cargo de Professor, Nível MAPA V, Padrão 10, Matrícula nº 001635, constante do Processo/IPESC nº 106/2016, protocolizado no dia 11/04/2016; **considerando** o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede aposentadoria voluntária à servidora **MARIA MARTHA ROSA LEITE**, ocupante do cargo de Professor, Nível MAPA V, Padrão 10, matrícula nº 001635, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 11/04/2016, no permissivo do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal e com o art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013